



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº 061/2025

Requeiro a mesa depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exma. Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Prefeita deste Município solicitando da mesma autoridade **que seja instituída uma lei municipal concedendo descontos no IPTU para contribuintes que plante uma árvore e mantenha em frente a sua residência.**

Justificativa:

Senhoras e Senhores Vereadores, a concessão de desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o contribuinte que planta e mantém uma árvore em frente à sua residência é uma medida que traz benefícios tanto para o cidadão quanto para a cidade. Vejamos abaixo a importância dessa política:

1. Incentivo à arborização urbana
 - Estimula os moradores a contribuírem diretamente para o aumento da cobertura vegetal nas cidades.
 - Ajuda a combater a urbanização desordenada e a perda de áreas verdes.
2. Melhoria da qualidade do ar
 - Árvores absorvem dióxido de carbono e liberam oxigênio, melhorando a qualidade do ar e reduzindo os efeitos da poluição.
3. Redução da temperatura urbana
 - A arborização contribui para o microclima local, ajudando a amenizar as chamadas ilhas de calor comuns em áreas urbanas.
4. Valorização do imóvel
 - Um bairro mais verde e bonito costuma ter imóveis mais valorizados, o que beneficia todos os moradores da região.
5. Conscientização ambiental
 - Incentiva a responsabilidade ambiental e a participação cidadã na conservação urbana.
6. Economia pública
 - A manutenção de áreas verdes por parte dos moradores pode reduzir os custos da prefeitura com plantio e cuidado de árvores.

7. Prevenção de enchentes

- As árvores ajudam na absorção da água da chuva, contribuindo para a drenagem urbana e prevenção de alagamentos.

Essa política pública transforma uma obrigação tributária em uma oportunidade de engajamento ambiental, gerando uma relação ganha-ganha entre o contribuinte e o município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 04 de junho de 2025.


José Correia de Araújo Santos
Vereador

APROVADO
ATEYDA-SE
Campo Alegre, 04 de junho de 2025
PRESIDENTE